



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ**

**PROJETO DE INDICAÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 12/2025,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ORIGEM: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TARRAFAS
AUTORIA: ANTONIO WADIR DE LIMA GUERREIRO**

EMENTA: ACRESCENTA O ART. 30-A NA LEI MUNICIPAL Nº 427/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022 (PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO MAGISTÉRIO), NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, Estado do Ceará, em conformidade com a legislação em vigor e no uso de suas atribuições legais, submete à votação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte **PROJETO DE INDICAÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica acrescido o art. 30-A na Lei Municipal nº 427/2022 de 19 de janeiro de 2022, que vigorará com a seguinte redação:

“Art.30 – A. O sistema de ensino promoverá a valorização dos profissionais da educação do município de Tarrafás, assegurando aos integrantes do quadro do magistério o aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim, compreendendo, entre outras atividades, cursos de qualificação, cursos de pós-graduação lato e stricto sensu e período para realização de pesquisa no campo da educação”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições previstas na lei.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Tarrafás/CE, 03 de setembro de 2025.


ANTONIO WADIR DE LIMA GUERREIRO
Vereador

AVENIDA MARIA LUIZA LEITE, BULANDEIRA, MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CEARÁ – CEP: 63145-000.
CNPJ Nº 00.484.784/0001-70 – SITE: WWW.CAMARATARRAFAS.CE.GOV.BR